

CONSÓRCIO JACUIPE
CNPJ: 16.749.050/0001-06
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro
44.610-000 – Pintadas – Bahia
www.cdsjacuipe.com.br



Baía do Jacuípe
CONSÓRCIO PÚBLICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Nº 032/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.043.269/0001-60, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, situada na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº. 55, Centro, CEP 44640-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 350.934.395-68; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE/Bahia**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede na Rua Manoel Gonçalves, nº 45, Casa, Centro, CEP 44610-000, Pintadas – Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, além das normas pertinentes do Código Civil, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS se regerá pelo disposto na clausula 8ª do PROTOCOLO DE INTENÇÕES que define as finalidades, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Parágrafo Único: Nos termos da legislação de regência e especialmente do art. 24, XXVI da Lei 8.666/1993 é dispensável a licitação dos bens e serviços decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONSÓRCIO JACUÍPE
CNPJ: 16.749.050/0001-06
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro
44.610-000 – Pintadas – Bahia
www.cdsjacuipe.com.br



Baía do Jacuípe
CONSÓRCIO PÚBLICO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, para utilização das Máquinas e Equipamentos, pertencentes ao Consórcio para uso no exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – Constituem-se em bens passíveis de locação pelo CONTRATANTE a listagem de máquinas e equipamentos em anexo com os respectivos descritivos, os quais constituem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Outras máquinas e equipamentos poderão ser adicionadas a listagem indicada conforme passem a integrar o patrimônio do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2017, deverá consignar nas suas respectivas Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Secretaria: 201 – Gabinete da Prefeita

Unidade Orçamentária: 02.01.000 – Gabinete da Prefeita

Dotação/Programa: 04.122.002.2061 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Baía do Jacuípe.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os CONTRATANTES, eventualmente, poderão ser excluídos do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar na sua legislação orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, o valor global para a utilização das máquinas, no exercício de 2017, para o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

§ 1º - O pagamento dos valores, em favor do Consórcio Jacuípe, se processará mediante planilha de medição mensal, com os quantitativos executados no aludido município, por máquina e horas trabalhadas, conforme aprovado em Assembleia, fixando-se especificamente os valores para cada equipamento presentes no ANEXO ÚNICO deste instrumento de contrato, assim como suas respectivas especificações técnicas. As despesas referente à combustível e lubrificantes, para abastecimento e manutenção das mencionadas máquinas automotivas, bem como as com hospedagem e para alimentação de seus motoristas e operadores, ficarão por conta do município contratante, e os valores contratados deverão ser repassados ao Consórcio até o 5º dia útil do mês subsequente, através de planilha de medição apresentada até o último dia útil do mês corrente apresentada pelo consórcio e atestada pelo município contratante.

§ 2º - As máquinas e equipamentos relacionados no parágrafo anterior, a título de locação, serão entregues ao município contratante mediante formalização de termo de responsabilidade e outras avenças, que poderá ser renovado mensalmente, após inspeção das máquinas e equipamentos pelos prepostos do CONTRATADO, a critério dos contratantes, nos limites estatuídos no presente instrumento contratual, sendo de responsabilidade exclusiva do ente cessionário a sua guarda e proteção.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

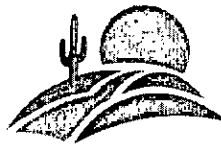
- I - Entregar recursos ao CONTRATADO através de depósito bancário na conta movimento de N° 30856 – 0, mantida pelo Consórcio na Agência 0930 -x do Banco do Brasil da cidade de Ipirá até o quinto dia útil do mês subsequente as horas realizadas;
- II – Exigir, isoladamente, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- IV – Responsabilizar-se pelas máquinas e equipamentos disponibilizado em locação, conforme termo de responsabilidade e outras avenças, inclusive quanto a danos e prejuízos causados a terceiros pela operação dos mesmos, do qual está isento o CONTRATADO;
- V – Indicar preposto responsável pela fiscalização e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II – Inspeccionar todas as máquinas e equipamentos mensalmente por circunstância da renovação dos termos de responsabilidade e outras avenças com registro formal de eventuais problemas identificados;
- III – Expedir os boletins de medição para pagamento em conjunto com os prepostos designados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE LOCAÇÃO a sua vigência inicia na data de assinatura do presente instrumento, findando em 31 de dezembro de 2017,



em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONTRATANTE** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

II - A celebração do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO**, fica eleito o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, agregada a Comarca de Riachão do Jacuípe, ambas do Estado da Bahia, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

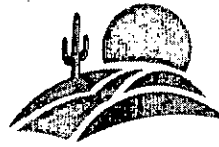
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, em 03 (três) vias de iguais e do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.///

Serra Preta (BA), 05 de janeiro de 2017.

Município de Riachão do Jacuípe

José Ramiro Ferreira Filho
(Contratante)

CONSÓRCIO JACUIPE
CNPJ: 16.749.050/0001-06
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro
44.610-000 - Pintadas - Bahia
www.cdsjacuipe.com.br



Bacia do Jacuípe
CONSÓRCIO PÚBLICO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE**

Claudinei Xavier Novato
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome:

Silvanir Roberto Araújo

RG: 973500603

Assinatura:

Silvanir Roberto Araújo

Nome:

JAKSON ALMEIDA DOS SANTOS

RG: 14559828 49

Assinatura:

[Handwritten Signature]

ANEXO ÚNICO:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR R\$
<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 - JCB ANO 2013 COR AMARELA CHASSI 9B9JS20CK01633647 Motor DIESELMAX 448 Arrefecido a água, 4 tempos, 4 cilindros em linha, injeção direta, diesel turbo alimentado. 129kW (173 hp) em 2000rpm. 695Nm / 70,87kgf. 4,8 litros. Regulador eletrônico. Elemento seco, com elemento de segurança secundário e indicador de alerta na cabine. Radiador de água com grande capacidade. 24 volts – 4kW. 2 de 12 V, para serviço pesado. 24 volts, 55 amperes. Tipo elétrico. Potência do motor: 129kW (173 hp) Capacidade da Caçamba: 0,40 – 1,20m³ Peso Operacional: 19.845 – 21.190kg</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>TRATOR DE ESTEIRAS D150B - NEW HOLLAND ANO 2013 COR AMARELA CHASSI HBZN150BKDAC00298 motor New Holland 667TA/EDD Potência líquida no volante (SAE J1349)143 hp (107 kW) Número de cilindros6 Rotação máxima governada2.200 rpm RIPEER Profundidade máxima de penetração 480 mm Largura de escavação 1.625 mm Número de dentes 3 Tensão24 V Alternador65 A Baterias2 x 12 V (80 Ah) -Reservatório de combustível 300 l Óleo lubrificante do motor 16 l</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>PA CARREGADEIRA 12C TURBO - NEW HOLLAND COR AMARELA ANO 2013 CHASSI HBZN012CADAE04170 MOTOR MWM. Modelo TD-229.6. Tipo Diesel, 4 tempos, injeção direta Aspiração Turboalimentado Potência bruta máxima 130 hp (96,9 kW) Potência líquida máxima 128 hp (95,5 kW) Rotação máxima 2.500 rpm. Número de cilindros 6. Diâmetro e curso 102 x 120 mm. Cilindrada 5.880 cm3 Torque máximo 431 Nm a 1.600 rpm. Bomba de injeção Bosch Potência líquida máxima 128 hp (95,5 kW) Peso operacional máximo 10.040 kg Capacidade da caçamba 1,5 m3 a 2,3 m3 (2,0 jd3 a 3,0 jd3) Capacidade da caçamba padrão 1,91 m3 (2,5 jd3)</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>
<p>CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519 COR BRANCA CHASSI 9BFXEB2BB8DBS42795 Motor Cummins ISB4.5 186 P7-0 Tipo Diesel - 4 cilindros em linha Potência máxima - cv (kW)/rpm (*) 189cv (139kW) a 2.300 rpm Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*) 61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 2.100 rpm Cilindrada total (cm3) 4.462 Relação de compressão 17,3 : 1 Sistema de injeção Injeção Eletrônica - Common Rail Eixo dianteiro 3.428 Eixo traseiro 1.846 Total 5.274 Pesos - limite máximo especificado Eixo dianteiro 5.000 Eixo traseiro 10.400 Total admissível 15.400 Peso Bruto Total (PBT) Homologado 15.000 Carga útil + carroceria 9.726 Capacidade Máxima de Tração (CMT) 27.000 Tanque de combustível 275 Reservatório de Arla 32 25 Óleo do motor Com filtro 13 Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h) 97 EQUIPADO COM BASCULANTE FENIX CAPACIDADE DE GARGA DE 6M3</p>	<p>R\$ 170,00 A DIÁRIA</p>

<p>CAMINHÃO F400 – COR BRANCA – DESCRIÇÃO: ELETRONICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, 120 CV TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD – MODELO F-400 – COMBUSTIVEL DIESEL – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 – PLACA JRO-2953 – CHASSI 9BFLF47978B054652 – RENAVAL: 00975692283 – Nº DO MOTOR: 36036114 – ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA – UTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 5.001 ATÉ 10.000 KG.</p>	<p>R\$ 100,00 A DIÁRIA</p>
<p>CAMINHÃO PIPA – COR BRANCA – DESCRIÇÃO: ELETRONICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, EIXO 4, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD – MODELO CARGO 1717E – COMBUSTIVEL DIESEL – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 – PLACA JRP-5211 – CHASSI 9BFCYCE6U68BB11971 – RENAVAL: 00977724263 – Nº DO MOTOR: 36035825 – ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA – UTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 10.001 KG.</p>	<p>R\$ 170,00 A DIÁRIA</p>
<p>PÁ CARREGADEIRA DE PNEU – TRATOR INDUSTRIAL PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: CASE, MODELO W20E, ANO 2007 PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL: OLÉ DIESEL, CHASSI Nº N7AE01787, MOTOR 36008963</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>
<p>PÁ CARREGADEIRA DE PNEU – TRATOR INDUSTRIAL PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: KOMATSU, MODELO WA200-5, SERIE: B10492, MOTOR: 36045218 – MARCA KOMATSU</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>
<p>DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS MODELO: EAR800, SERIE 00096, CAPACIDADE 02 METROS CUBICOS, ANO 2004, COR CINZA, MARCA ROMANELLI.</p>	<p>R\$ 50,00 A DIÁRIA</p>
<p>TRATOR MOTONIVELADORA- DESCRIÇÃO: MODELO G710, SOBRE RODAS PNEUMÁTICAS, SERIE 500175, MOTÔR A DIESEL COMMINS, MODELO 6BTS 8, CABINE ABERTA COM VIDROS, LAMINA FRONTAL, 12 LONAS GOODYEAR RODAS MULTITEÇAS, TRANSMISSÃO CHAMPION 8400, ESCARIFICADOR COM 05 DENTES, 01 RODA E PNEU SOBRESSALENTE, MANUAIS DE PEÇAS E OPERAÇÃO – MARCA VOLVO MODELO: G710</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>TRATOR MOTONIVELADORA – DESCRIÇÃO MODELO:120M, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL.COM INJEÇÃO, SERIE CATO120MJB9C00228 MOTOR: C6E08938. MARCA: CATERPILLAR – MODELO:120M</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DESCRIÇÃO: AUTOPROPULSADO (PÉ DE CARNEIRO) – POWERTECH L, EQUIPADO C/ MOTOR: MWM D229-4 DE 83 CV A 2300 RPM, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPA DE PATAS E TETO SOLAR, VERSÃO: 5520, SÉRIE: 5070.80.504 MARCA: MULLER – MODELO: VAP 55</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>

<p>ROLO COMPACTADOR DE PNEUS – DESCRIÇÃO: MODELO: AP – 26, AUTOPROPULSADO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO:2007, EQUIPADO COM MOTOR CUMMINS 6B5.9 DE 111HP À 2300 RPM, 07 PNEUS 1100 X 20 E TETO SOLAR COM SUPORTE, VERSÃO 2600, SÉRIE Nº 1042.70.990. – MARCA: MULLER – MODELO: VAP 55</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>TRATOR DE ESTEIRA – DESCRIÇÃO: MODELO D170, FABRICAÇÃO: 2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, CHASSI: NBAC01753, NOTOR: 36024030 – MARCA: NEW HOLLAND – MODELO D170</p>	<p>R\$ 60,00 A HORA</p>
<p>TRATOR DE RODA TIPO RETROESCAVADEIRA – DESCRIÇÃO: MODELO: LB80 4 X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, CHASSIS Nº N7AH13016, MOTOR Nº 30253157 – MARCA: NEW HOLLAND MODELO: LB90 4X4</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>
<p>CAMINHÃO CARROCERIA – COR BRANCA DESCRIÇÃO: TURBO, 04 CILINDROS, POT.122 CV, TRAÇÃO 4X2, ENTRE EIXOS, 3600, ZERO KM, PBT 6700KG, CMT 9500 KG, 07 RODAS, 07 PNEUS 28404 RHS VP 16891311300030, SEM PARA-CHOQUE TRASEIRO – MARCA: IVECO- MODELO: DAILY 7012 CCI – COMBUSTÍVEL: DIESEL – ANO FABRICAÇÃO:2004 ANO MODELO: 2004- PLACA: JPZ5042 – CHASSI: 93ZC6680148316323 – RENAVAM: 00849301505- Nº DO MOTOR: 8140433998586 – ATIVIDADE: SERVIÇOS ADM DE CARGA – UTILIZANDO: TRANSP CARG A PARTIR 5.001KG A 10.000 KG</p>	<p>R\$ 100,00 A DIÁRIA</p>
<p>CARREGADEIRA COMPACTA – DESCRIÇÃO: MODELO: MC70B, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2007, COMBUSTIVEL: DIESEL, DIREÇÃO POR ROTAÇÃO VARIADA SOBRE RODAS PNEUMATICOS, EQUIPADA COM PROTETOR DO OPERADOR PNEUS 10-16-5 10-PR, RODAS INTEIRIÇAS, CONJUNTO DE ACIONAMENTO COM CAÇAMBA DE 62º PARAFUSADA, SERIE Nº VCEMC70B207017400. ACESSORIA: MANUAL DE PEÇAS E OPERAÇÃO MARCA VOLVO</p>	<p>R\$ 50,00 A HORA</p>
<p>CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA – COR BRANCA – DESCRIÇÃO: ELETRONICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, EIXO 4, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD – MODELO CARGO 1717E – COMBUSTIVEL DIESEL – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 – PLACA JRO-8615 – CHASSI 9BFYCE6U58BB10942 – RENAVAM: 00974801933 – Nº DO MOTOR: 36035965 – ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA – ULTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 10.001 KG.</p>	<p>R\$ 170,00 A DIÁRIA</p>

